



004

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 33/91
De 06 de junho de 1.991

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148, de 16 de novembro de 1.988, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1.989,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo - "Holerith" do mês de maio de 1.991, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais.

Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de maio de 1.991.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 1.991 (mil, novecentos e noventa e um).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

ELIAS DAMUS
1º Secretário

GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 33/91, DE 06 DE JUNHO DE 1.991

Remuneração dos Deputados Estaduais, referente ao mês de maio de 1.991, conforme "Holerith" da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Remuneração dos Deputados Estaduais:.....Cr\$2.393.478,03

Remuneração dos Vereadores:

25% de Cr\$2.393.478,03.....Cr\$ 598.369,51

Atual.....Cr\$598.369,51

Anterior.....Cr\$476.953,15

Diferença.....Cr\$121.416,36

=====

Câmara Municipal de Araraquara, aos 06 de junho de 1.991.

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente